



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

LEI MUNICIPAL Nº 3.964, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito suplementar e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de crédito suplementar na importância de R\$ 179.218,92 (cento e setenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), para reforço da seguinte dotação:

Local: 02 07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 07 01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte 02

Ficha: 131 – 15.451.0003.1021 Obras de Infra-estrutura

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 179.218,92

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio 100144/2020, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e este Município de Tupi Paulista, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 02 07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 07 01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte 01

Ficha: 118 – 04.452.0003.2025 – Manutenção do Setor

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 29.218,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 09 de Fevereiro de 2021

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo